OFÍCIO N.

LEI Nº 1.194, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sôbre alteração de denominação de Ruas.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal - Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Rua Santos Dumont que tem início na esquina da Rua Vereador João Marchesi e se estende até a Rua Onze, - passará a denominar-se RUA SUAIDAN ABUD.

ARTIGO 2º - A Rua Onze denominar-se-á RUA SANTOS DUMONT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 28 de Dezembro de 1972.-

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-
Laranjal Paulista, 28 de dezembro 1972

José Thomé
Sec. Geral

Registrada as fls. 11 do livro de registro de leis nº 09 nesta data.
Laranjal Pta. 28/12/72

Benjamim Sposito.
Escriturario.